L E I Nº. 8 6 9

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um "AUXÍLIO NATALINO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais um "AUXÍLIO NATALINO" correspondente a NCZ$.200,00(Duzentos cruzados novos).

Parágrafo Único:- O referido benefício será concedido sem prejuizo da política salarial do Governo Federal.

Artigo 2º.- É vedado a aplicação do disposto na presente lei aos Servidores que exerçam cargos em Comissão, bem como aqueles que laborem sob prestação de serviços técnicos profissional.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná